



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente para A 8ª CIPM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
1	80.40.00.00185572-7	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato	Un	20	Entrega Imediata
2	74.20.00.00186687-7	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com no minimo as 04 (quatro) operacoes basicas, memoria, bateria a luz solar.	Un	15	Entrega Imediata
3	75.10.00.00186038-0	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em PVC, dimensoes 28mm X 345mm X 6mm (L x A x D), com tolerancia de ate -2%,protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites	Un	35	Entrega Imediata
4	75.10.00.00186248-0	CANETA, marcadora, permanente, tinta cor preta, com ponta de poliester de 2,0 mm, em plastico resistente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Un	10	Entrega Imediata
5	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante	Un	30	Entrega Imediata
6	75.10.00.00156361-0	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita	Un	50	Entrega Imediata
7	75.10.00.00156427-7	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, plastificado, cor branca, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm, podendo variar em ate +/- 10 %.	Un	50	Entrega Imediata
8	75.10.00.00156430-7	PASTA, classificador, papel cartao duplo, prendedor macho e femea, branca, dimensoes 230 x 340 mm, podendo variar em ate +/- 10%.	Un	50	Entrega Imediata
9	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0 (quatro). EMBALAGEM: Contendo 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade	Cx	15	Entrega Imediata

10	75.10.00.00186661-3	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.	Un	20	Entrega Imediata
11	75.10.00.00192784-1	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso.	Un	100	Entrega Imediata
12	75.10.00.00185523-9	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso.	Un	150	Entrega Imediata
13	75.10.00.00180400-6	COLCHETE, para encadernacao, numero 04, latonado, haste dupla e flexivel. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerancia de -1.	Cx	10	Entrega Imediata
14	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerancia de -1	Cx	15	Entrega Imediata
15	75.20.00.00160447-3	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor preta, ponta de acrilico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos	Un	15	Entrega Imediata
16	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Un	15	Entrega Imediata
17	75.20.00.00160448-1	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor azul, facil de apagar sem deixar residuos	Un	15	Entrega Imediata
18	75.20.00.00160449-0	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor vermelha, facil de apagar sem deixar residuos	Un	15	Entrega Imediata
19	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA, em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.	Un	20	Entrega Imediata
20	75.20.00.00185531-0	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressao da graduacao, legivel e sem falhas, em milimetros e centimetros, sem deformacoes e rebarbas.	Un	10	Entrega Imediata
21	75.30.00.00186695-8	LIVRO, ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerancia de -2 folhas, dimensoes 205 mm x 300 mm, com tolerancia de ate -2%	Un	20	Entrega Imediata
22	75.30.00.00000214-7	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.	Un	20	Entrega Imediata
23	75.30.00.00180427-8	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, dimensoes 210 x 297 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Rm	150	Entrega Imediata
24	75.30.00.00186253-7	ENVELOPE, sem timbre, saco medio, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m², dimensoes 250 x 353 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Pct	30	Entrega Imediata

25	75.40.00.00184809-7	BLOCO, de anotações, Formato: 15,0 cm x 21,0 cm. Capa: 42 cm x 15 cm - 4 x 0 cores em papel Couche Fosco de 170g.	Un	20	Entrega Imediata
26	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades.	Pr	15	Entrega Imediata
27	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades.	Pr	15	Entrega Imediata
28	75.20.00.00192825-2	GRAMPEADOR, com estrutura metálica, capacidade mínima para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m², compatível com grampos 24/8,	Un	15	Entrega Imediata

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, a contar da data () da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação e seus quantitativos visa atender à demanda administrativa dos 13 municípios (Pelotões e DPMs) pertencentes ao orgânico da 8ª CIPM.

2.2 Todas as OPM necessitam de materiais de expediente que atendam ao público interno e externo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os produtos a serem adquiridos no presente processo se tratam de materiais de expediente e possuem validade de duração bastante longa, sua especificação encontra-se detalhada na tabela acima (item 1.1) e servirão para utilização nas unidades policiais militares pertencentes a 8ª CIPM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: material será recebido no almoxarifado da 8ª CIPM situado na Travessa 28, s/nº, Bairro Nova Itapetinga, Itapetinga (Ba) no horário de funcionamento das 08h00min as 17h00min. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3 Condições de entrega:

5.3.1 Conforme consignadas neste Termo de Referência no item 1, Cronograma/Prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, *caput*](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 08 (oito) dias úteis, prorrogáveis por até 08 (oito) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: A Administração, na definição do prazo de liquidação, deverá observar as disposições do inc. IV do §2º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

Nota: a Administração poderá ajustar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido à contratada.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos

pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(o) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, bem como prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, na hipótese de contratação direta, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Não exigível

8.2.1.4 Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.899,60 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Item	Código SIMPAS	Descrição	U.F.	Qtd	Preço Unitário	Preço Global
1	80.40.00.00185572-7	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato	Un	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
2	74.20.00.00186687-7	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com no minimo as 04 (quatro) operacoes basicas, memoria, bateria a luz solar.	Un	15	R\$ 18,83	R\$ 282,45
3	75.10.00.00186038-0	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em PVC, dimensoes 28mm X 345mm X 6mm (L x A x D), com tolerancia de ate -2%,protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites	Un	35	R\$ 15,29	R\$ 535,15
4	75.10.00.00186248-0	CANETA, marcadora, permanente, tinta cor preta, com ponta de poliester de 2,0 mm, em plastico resistente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Un	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
5	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante	Un	30	R\$ 0,74	R\$ 22,20
6	75.10.00.00156361-0	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita	Un	50	R\$0,35	R\$17,50
7	75.10.00.00156427-7	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, plastificado, cor branca, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm, podendo variar em ate +/- 10 %.	Un	50	R\$1,84	R\$92,00
8	75.10.00.00156430-7	PASTA, classificador, papel cartao duplo, prendedor macho e femea, branca, dimensoes 230 x 340 mm, podendo variar em ate +/- 10%.	Un	50	R\$1,85	R\$92,50
9	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0 (quatro). EMBALAGEM: Contendo 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade	Cx	15	R\$2,99	R\$44,85
10	75.10.00.00186661-3	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.	Un	20	R\$3,09	R\$61,80
11	75.10.00.00192784-1	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso.	Un	100	R\$0,95	R\$95,00
12	75.10.00.00185523-9	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso.	Un	150	R\$ 0,67	R\$100,50
13	75.10.00.00180400-6	COLCHETE, para encadernacao, numero 04, latonado, haste dupla e flexivel. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerancia de -1.	Cx	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
14	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerancia de -1	Cx	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
15	75.20.00.00160447-3	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor preta, ponta de acrilico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos	Un	15	R\$ 3,95	R\$ 59,25

16	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Un	15	R\$ 1,29	R\$ 19,35
17	75.20.00.00160448-1	PINCEL, para quadro branco,recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor azul, facil de apagar sem deixar residuos	Un	15	R\$ 10,50	R\$157,50
18	75.20.00.00160449-0	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor vermelha, facil de apagar sem deixar residuos	Un	15	R\$1,90	R\$ 28,50
19	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA, em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.	Un	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
20	75.20.00.00185531-0	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressao da graduacao, legivel e sem falhas, em milimetros e centimetros, sem deformacoes e rebarbas.	Un	10	R\$0,97	R\$ 9,70
21	75.30.00.00186695-8	LIVRO, ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerancia de -2 folhas, dimensoes 205 mm x 300 mm, com tolerancia de ate -2%	Un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
22	75.30.00.00000214-7	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.	Un	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
23	75.30.00.00180427-8	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, dimensoes 210 x 297 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Rm	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
24	75.30.00.00186253-7	ENVELOPE, sem timbre, saco medio, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m², dimensoes 250 x 353 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Pct	30	R\$ 3,73	R\$111,90
25	75.40.00.00184809-7	BLOCO, de anotacoes, Formato: 15,0 cm x 21,0 cm. Capa: 42 cm x 15 cm - 4 x 0 cores em papel Couche Fosco de 170g.	Un	20	R\$7,00	R\$140,00
26	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades.	Pr	15	R\$3,71	R\$55,65
27	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades.	Pr	15	R\$3,04	R\$45,60
28	75.20.00.00192825-2	GRAMPEADOR, com estrutura metalica, capacidade minima para grampear ate 50 folhas de papel 75 g/m², compatível com grampos 24/8,	Un	15	R\$38,54	R\$ 770,80

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.000000	1	

Itapetinga, 02 de marco 2026

Leomarcos Sousa Porto – Sub Ten PM
Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Leomarcos Sousa Porto, Subtenente**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134205407** e o código CRC **AD6DEC3F**.

Referência: Processo nº 030.2721.2026.0032142-71

SEI nº 00134205407